



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

[www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

Segunda-feira, 06 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 302

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ADOLFO | 2 |
| Atos Oficiais             | 2 |
| Leis                      | 2 |
| Outros Atos               | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Adolfo**

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

#### **Câmara Municipal de Adolfo**

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: [camara@adolfo.sp.gov.br](mailto:camara@adolfo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

[www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

Segunda-feira, 06 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 302

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.207/2018

#### *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), Aquisição de 01(uma) Van para Unidade Básica de Saúde – Proposta nº 11717.981000/1180-02 - MS – por intermédio do Deputado ARNALDO JARDIM do Ministério da Saúde, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO.

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.1043.0000 – AQUISIÇÃO DE VAN – PROPOSTA Nº 11717.981000/1180-02 - MS.

4.4.90.52.00–EQUIPAMENTOMATERIALPERMANENTE.....  
R\$ 190.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do próprio Programa Fundo a Fundo do Ministério da Saúde – Proposta nº 11717.981000/1180-02, conforme segue abaixo:

Excesso de arrecadação..... R\$ 190.000,00

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 02 de Agosto de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.208/2018.

#### *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Aquisição de 01(um) Veículo para Unidade Básica de Saúde – Processo nº 001/0215/001260/2018 e SANI nº 2913 – por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO.

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.1044.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – PROCESSO Nº 001/0215/001260/2018.

4.4.90.52.00–EQUIPAMENTOMATERIALPERMANENTE.....  
R\$ 80.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do próprio Programa Fundo Estadual de Saúde – Sistema SANI Nº 2913, conforme segue abaixo:

Excesso de arrecadação..... R\$ 80.000,00

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 02 de Agosto de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

[www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

Segunda-feira, 06 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 302

Página 3 de 3

### LEI Nº 1.209/2018.

#### *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde – Proposta nº 11717.981000/1180-04 do Ministério da Saúde – por intermédio do Deputado Federal FAUSTO PINATO, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO.

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.1042.0000 – EQUIPE MATERIAL PERMANENTE – PROPOSTA Nº 11717.981000/1180-04 - MS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....  
R\$ 100.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do próprio Programa Fundo a Fundo do Ministério da Saúde – Proposta nº 11717.981000/1180-04, conforme segue abaixo:

Excesso de arrecadação.....- R\$ 100.000,00

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 02 de Agosto de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

### Outros Atos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 052/2018, objeto do Processo nº 026/2018.

TIPO: Menor preço do item.

OBJETO: Contratação de empresa para a fornecimento de materiais para construção, destinados à manutenção de prédios, reformas e construção de obras publicas do município de Adolfo/SP, com entrega parcelada, mediante as necessidades dos setores em conformidade com a solicitação do setor de obras, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
20/08/2018, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 03 de agosto de 2018, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo – SP, Cep: 15.230-000.

DATA: 03 de agosto de 2018.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO